



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.421/2024, de 20 de maio de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA OS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL – PMPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de ARARIPE/CE, Ajuda de Custo para os médicos participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB” criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os Médicos participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB” serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da **LEI Nº 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019** e Decreto nº 10.283/2020, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município ARARIPE tão somente a responsabilização pela ajuda de custo, conforme disposição da PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 3º Os auxílios serão repassados durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no §9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.

Art. 4º Fica fixada Ajuda de Custo para os Médicos participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB” disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Araripe/CE, nos seguintes valores:

Ajuda de Custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 5º Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 6º No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicas para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Art. 7º Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de ARARIPE, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado.

Art. 8º Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de ARARIPE, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado.

Art. 9º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial ao vigente orçamento na Forma do Anexo I desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Cícero Ferreira da Silva

Cícero Ferreira da Silva
Prefeito de Araripe/CE



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

OBJETIVO

Assegurar recursos necessários para garantir a execução da Ajuda de Custo para os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil — PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - Abertura de Crédito

04.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0171.2009.0000	Manutenção das Ações da Atenção Primária		
Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500100200	70.000,00
Total	R\$ 70.000,00		

ANULAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Proj/Ativ	Descrição	Categ Econômica/fonte	Valor R\$
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	31900400 Fonte - 1500100200	70.000,00
Total	R\$ 70.000,00		

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Cícero Ferreira da Silva

Cícero Ferreira da Silva
Prefeito de Araripe/CE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Av. José Louiolo de Alencar, 440, Araripe - CE, 63170-000
Fone: (88) 3530-1245 - E-mail: gabinete@araripe.ce.gov.br